



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PROGRAD/EAI 2013

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES 2013
EDITAL PROGRAD/EAI/SANTANDER n. 01/2013**

edital de pré-seleção de alunos PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES 2013

Convênio UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG/SANTANDER (Resolução CA
no. 213, de 20 de maio de 2013)

A Pró Reitoria de Graduação e Escritório para Assuntos Internacionais da Universidade Estadual de Ponta Grossa torna público o edital de inscrição e pré-seleção de alunos para candidatar-se ao PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2013 instituído mediante o Convênio firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG (Resolução CA no. 213, de 20 de maio de 2013).

OBJETIVO GERAL DO CONVÊNIO

1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2013 visa a contribuir através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, portoriquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CONVÊNIO

2 O Programa tem como objetivos específicos:

- 2.1 Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, nas áreas de ciências humanas e sociais aplicadas;
- 2.2 Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua;
- 2.3 Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- 2.4 Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- 2.5 Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

FINALIDADE DESTES EDITAIS

3 Esta chamada destina-se à convocação de alunos da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG para participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2013 para a realização de estudos em universidades mexicanas com bolsa subsidiada/sustentada/suportada pelo Banco Santander S/A, nos termos de Convênio firmado com a UEPG (Resolução CA no. 213, de 20 de maio de 2013).

DAS ÁREAS E TEMAS

4 O Convênio é restrito a acadêmicos dos seguintes setores e cursos:

- 4.1 Ciências Humanas (Cursos de Licenciatura em História, Bacharelado em História, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras Português-Inglês, Licenciatura em Letras Português-Francês, Licenciatura em Letras Português-Espanhol, Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Música);

4.2 Ciências Sociais Aplicadas (Cursos de Bacharelado em Serviço Social, Bacharelado em Jornalismo, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração com linha de formação em Comércio Exterior, Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Turismo);

4.3 Ciências Jurídicas (Bacharelado em Direito).

DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

5 O candidato que será pré-selecionado e indicado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Convênio, especialmente o estabelecido na Cláusula Terceira (ter vínculo com a UEPG na data da realização da inscrição, mantê-lo durante todo o período de estada na Universidade para o qual foi selecionado, bem como concordar e cumprir os demais requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa) e preencher os requisitos específicos deste Edital.

DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A SELEÇÃO

6 A pré-seleção será realizada por comissão designada pela Pró Reitoria de Graduação e pelo Escritório para Assuntos Internacionais, mediante desempenho acadêmico do candidato mensurado pela Média Geral e a averiguação se o candidato já foi contemplado em algum outro certame da mesma natureza, mesmo que por outro conveniado.

6.1 São critérios eliminatórios:

6.1.1 Pertencer a quaisquer das áreas do conhecimento limitadas no item 5 deste;

6.1.2 Não ter sido contemplado em qualquer outro certame de igual natureza, com qualquer outro conveniado ou com o próprio Santander;

6.1.3 Não conter reprovações em seu histórico;

6.1.4 Possuir média global superior a 7,0 (sete), a ser afetada mediante cálculo que tomará como base o histórico escolar do aluno interessado;

6.1.5 Não estar cursando o primeiro ano no momento da inscrição;

6.1.6 Não estar cursando o último ano de seu curso na data de embarque ao México para efetuar as atividades do convênio.

6.2 Para fins classificatórios, o critério de “proporcionalidade e igualdade de distribuição de vagas por setores e cursos” restou estabelecido pela PROGRAD/EAI do seguinte modo:

6.2.1 Primeiramente, seleciona-se 16 (dezesesseis) alunos, sendo estes os alunos com a maior média global de cada um dos cursos permitidos no item 4;

6.2.2 Classifica-se os 16 (dezesesseis) alunos por ordem decrescente das médias globais;

6.2.3 Após, convoca-se em primeira chamada, os 05 (cinco) primeiros candidatos com maior média global (afetada por curso), respeitando-se a ordem constante nos itens anteriores.

6.2.4 Caso haja necessidade de segunda chamada, respeitar-se-á a ordem estabelecida no item 6.2.2, convocando-se o 6º (sexto) colocado e assim sucessivamente, até o preenchimento das 05 (cinco) vagas.

DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7 O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados nos itens 4 e 7 deste edital.

7.1 Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição individual no site www.santanderuniversidades.com.br/bolsas dos dias 10 de junho de 2013 a 18 de agosto de 2013, mediante o preenchimento indispensável do formulário de inscrição constante no site.

7.2 O resultado da pré-seleção pela UEPG será publicado no site www.uepg.br até o dia 23 de agosto de 2013.

DA CONCESSÃO DA BOLSA

8 A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio, Cláusula 5ª, subcláusulas 5.1, 5.2 e 5.3, cujo inteiro teor está disponível no endereço www.uepg.br.

PERÍODO DE AFASTAMENTO AO EXTERIOR

9 Os candidatos contemplados com as bolsas deverão permanecer pelo prazo máximo de 06 (seis) meses no México e, no seu retorno, efetuar a comprovação documental junto a PROGRAD e colegiado de Curso, de

todas as atividades desenvolvidas naquele País. Sua ida deverá respeitar o calendário acadêmico da Universidade de destino.

DAS INSTITUIÇÕES E VAGAS DISPONÍVEIS

10 Serão disponibilizadas 5 vagas/bolsas para os estudos previstos neste edital, distribuídas da seguinte forma:

10.1 Universidad Autónoma de Tlaxcala – 02 bolsas;

10.2 Universidad Autónoma de Sinaloa – 03 bolsas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

11 Os casos omissos e as informações complementares poderão ser obtidos na íntegra do Convênio que viabiliza o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2013.

Ponta Grossa, 10 de junho de 2013.

Graciete Tozetto Goes
Pró-Reitor de Graduação